licitações). Informações: licitacao@montauri.rs.gov.br , pmmontauri@montauri.rs.gov.br ou (54) 99661-7942, no horário de expediente. Montauri, 24/11/2026. Nelcir Stefenon, Prefeito.n, Prefeito.

Protocolo: 2026001509432

Concorrência Eletrônica 005/2026 : Contratação de empresa especializada em Regime de Empreitada, julgada pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação do estádio municipal Henrique Nardi, na Rua Henrique Nardi, 187, com área de 544,02 m² (menor preço global). Sessão Pública: 10/12/2026 às 9h. Local: Portal de Compras Públicas. Edital: https://www.montauri.rs.gov.br/ , https://www.portaldecompraspublicas.com.br , no Setor de Compras e Licitações, Rua Via Cadorna, 600, de 2a à 6a das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, licitacao@montauri.rs.gov.br ou alice@montauri.rs.gov.br . Montauri, 25/11/2026. Nelcir Stefenon, Prefeito.

Protocolo: 2026001509433

Concorrência Eletrônica 006/2026: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização viária na Estrada Municipal de Acesso à Comunidade de Silva Jardim, no Município, com área de 9.642,20 m² (menor preço global). Sessão Pública: **11/12/2026 às 9h** . Local: Portal de Compras Públicas. Edital:https://www.montauri.rs.gov.br/ , https://www.portaldecompraspublicas.com.br , no Setor de Compras e Licitações, Rua Via Cadorna, 600, de 2a à 6a das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, licitacao@montauri.rs.gov.br ou alice@montauri.rs.gov.br . Montauri, 25/11/2026. Nelcir Stefenon, Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2026001509274

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/ 2026 – Registro de preços visando a futura e eventualaquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, atendendo à demanda das escolas municipais de Nova Esperança do Sul/RS – Recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **A bertura: 09.12.2026, às 08h30min. SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO**: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone (55) 3050-7690 ou no endereço https://www.novaesperancadosul.rs.gov.br. Nova Esperança do Sul, 24 de novembro de2026. Ivori Antonio Guasso Junior – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Protocolo: 2026001509110

EDITAL Nº 160/2026 - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, situada à Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata – RS, vem através da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana, NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES EXTERNOS E A TERCEIROS INTERESSADOS, que está em trâmite um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB -E), sob o nº 660/2026, com área de 17.694,01m², NÚCLEO URBANO INFORMAL - LOTEAMENTO ACCO I, localizada no bairro Retiro, deste município, objeto da matrícula 12.775 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata, de propriedade de Maria helena Acco Sachetti e outros. Informações complementares: www.novaprata.rs.gov.br , ou pelo telefone (54)3242-8214. Nova Prata, 24 de novembro de 2026. Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal e Evandro Frigo, Secretário Municipal do Urbanismo e Mobilidade Urbana de Nova Prata.

MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

Protocolo: 2026001509061

DECRETO N.º 8.644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alíneas “d” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de implantaçãode espaço destinado ao transbordo de resíduos sólidos, excetuando os resíduos domiciliares, visando atendimento das exigências ambientais e operacionais relativas à gestão adequada dos resíduos no Município,

DECRETA: